

**REGULAMENTO DA REVISTA PEDAGOGIA EM FOCO<sup>1</sup>**

**TÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A revista online “Pedagogia em Foco” é uma publicação vinculada ao curso de Pedagogia da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA

**Art. 2º** - A revista terá periodicidade semestral.

**Art. 3º** - A revista “Pedagogia em Foco”, sendo veículo de registro e divulgação científica, tem como objetivos primordiais:

- a) estimular e desenvolver o intercâmbio entre pesquisadores, docentes, discentes e profissionais atuantes nas áreas específicas do curso de Pedagogia, facilitando a aproximação entre o conhecimento científico e a prática profissional;
- b) fomentar o intercâmbio de informações, experiências e discussões no âmbito educacional com outras instituições nacionais ou estrangeiras, congêneres;
- c) estabelecer-se como canal de divulgação de estudos e pesquisas de discentes e docentes do curso de Pedagogia da FAMA.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

**Art. 4º** - São objetivos da revista:

**I** - publicar resultados de pesquisas, resenhas e textos de caráter científico e didático nas diferentes áreas do conhecimento relativas à Educação e demais assuntos pertinentes à proposta temática da revista;

**II** - estimular a produção e o debate de assuntos relativos à Educação por alunos e professores do Curso de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FAMA;

**III** - criar um veículo de integração entre a Faculdade e a sociedade de modo que esta venha a contribuir significativamente para a melhoria dos espaços sociais;

**IV** - possibilitar a divulgação e troca de experiências acadêmicas realizadas em diferentes instituições de ensino nacionais internacionais;

---

<sup>1</sup> Regulamento aprovado pela Resolução CONSEPE 03/2015.

**V** - Contribuir de forma efetiva e permanente com a melhoria da qualidade do ensino no Brasil.

**Art. 5º** - São características da revista:

**I** - número de páginas: não há um mínimo/máximo de páginas para as edições;

**II** – revista indexada online;

**III** - periodicidade: semestral;

**IV** - época de publicação: junho e dezembro;

**V** - estrutura interna: editorial, artigos, relato de experiências, espaço educativo e resenhas;

a) as seções editorial e artigos são fixas;

b) as seções relato de experiências, espaço educativo e resenhas são eventuais, sendo publicadas se houver trabalhos submetidos e aprovados.

**VI** - origem dos textos: a revista aceita textos de professores, alunos e pesquisadores de diferentes instituições acadêmicas nacionais e internacionais;

**VII** - abrangência: cada edição deve sempre publicar textos sobre as diversas áreas referentes ao curso de Pedagogia (Educação, ensino e aprendizagem, trabalho pedagógico, materiais didáticos), evitando a preponderância de uma ou mais áreas numa única edição;

**VIII** - números especiais: será permitida a organização e edição de números especiais temáticos, sendo todos os textos submetidos e aprovados pelo Conselho Editorial.

### **CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 6º** - A revista Pedagogia em Foco da Faculdade Aldete Maria Alves tem como público-alvo docentes e alunos de graduação e pós-graduação, pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, de associações científicas e profissionais, dirigentes e técnicos da área da Educação e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.

### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º** - A revista será de responsabilidade do **Conselho Editorial**, formado por até 4 (quatro) membros, com mandato de 2 (dois) anos, com função executiva e deliberativa, sendo: um Coordenador da revista, um Editor Eletrônico, um Revisor de Português e um Revisor de Inglês, além de 30 (trinta) pareceristas *ad hoc* para

o Conselho Editorial Consultivo. O Coordenador e demais membros devem envolver-se, antes de qualquer coisa, com a estrutura e o funcionamento da revista, padrão, formato, tamanho, periodicidade, seções e agenda, cujos componentes coordenarão dossiês ligados a diferentes linhas temáticas.

**Parágrafo Único** - O Conselho Editorial contará com a colaboração efetiva de pareceristas *ad hoc*, membros do Conselho Consultivo, responsáveis pela elaboração de pareceres escritos quando necessário.

**Art. 8º** - Cabe ao Coordenador da revista:

**I** - convocar e presidir às reuniões do Conselho Editorial;

**II** - responder editorialmente pela revista;

**III** - convidar especialistas para avaliação de conteúdo não dominado pelos Conselheiros e Consultores;

**IV** - nomear, excepcionalmente, pareceristas *ad hoc*;

**V** - acompanhar todo o processo da edição de um número da revista, aprovando pareceres, resolvendo pendências, etc.

**VI** - acompanhar o processo de seleção do conteúdo junto aos Conselheiros e Consultores;

**VII** - coordenar o trabalho de revisão, propondo cronograma a ser executado;

**VIII** - elaborar o sumário, distribuindo as seções na ordem costumeira e as matérias em ordem alfabética dentro de cada seção;

**IX** - encaminhar a versão da revista ao Editor Eletrônico, para inserção no site, mantendo com ele todos os contatos necessários tendo em vista maior rapidez e eficiência;

**X** - submeter o último número publicado à apreciação do Conselho Editorial, inclusive do ponto de vista do cumprimento do cronograma estabelecido;

**XI** - propor à deliberação do Conselho Editorial mudanças na diagramação, paginação, tipos, cores, capa e outros aspectos essenciais relativos à apresentação da revista.

**Art. 9º** - Cabe ao Editor Eletrônico:

**I** - substituir o Coordenador em seus impedimentos.

**II** - redigir as atas das reuniões do Conselho Editorial;

**III** - encarregar-se de contatos relativos aos interesses da revista;

**IV** - inserir no site a versão aprovada da revista;

**V** - fazer o gerenciamento eletrônico de editoração da revista (criação, arte, editoração, etc.).

**VI** - participar das reuniões do Conselho Editorial, contribuindo na deliberação sobre as matérias de sua competência

**VII** - divulgar a revista em nível local, regional e nacional;

**VIII** - participar, organizar e estimular campanhas de divulgação;

**IX** - desenvolver as demais atividades e funções inerentes ao Conselho Editorial.

**Art. 10** - Cabe ao Revisor de Português:

**I** – fazer a revisão de linguagem de artigos aprovados;

**II** - participar das reuniões do Conselho Editorial, contribuindo na deliberação sobre as matérias de sua competência

**III** - divulgar a revista em nível local, regional e nacional;

**IV** - participar, organizar e estimular campanhas de divulgação;

**V** - desenvolver as demais atividades e funções inerentes ao Conselho Editorial.

**Art. 11** - Cabe ao Revisor de Inglês:

**I** - fazer a revisão da tradução em língua estrangeira dos títulos, resumos e palavras-chave dos artigos que vierem a ser aprovados

**II** - participar das reuniões do Conselho Editorial, contribuindo na deliberação sobre as matérias de sua competência;

**III** - divulgar a revista em nível local, regional e nacional;

**IV** - participar, organizar e estimular campanhas de divulgação;

**V** - desenvolver as demais atividades e funções inerentes ao Conselho Editorial.

### **Seção I** **Do Conselho Editorial**

**Art. 12** - As reuniões ordinárias do Conselho Editorial serão semestrais e terão a finalidade de deliberar sobre as matérias de sua competência.

**§ 1º** - Em primeira convocação, o Conselho Editorial instalar-se-á com metade mais um e, em segunda convocação, com 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 2º - Extraordinariamente, o Conselho reunir-se-á quando convocado pelo Coordenador ou por solicitação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 3º - O membro do Conselho que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas perderá o cargo. O Conselho Editorial poderá decidir diversamente em casos excepcionais.

**Art. 13** - Compete ao Conselho Editorial:

I - executar as deliberações do Conselho Editorial;

II - acompanhar a composição e divulgação, bem como seu mecanismo de funcionamento;

III - definir o número de páginas que cada seção se comporá;

IV - submeter ao Conselho Editorial propostas de mudanças quanto ao teor da revista ou quanto a seus aspectos administrativos;

V - nomear, *ad referendum* do Conselho Editorial, os pareceristas da revista;

VI - decidir, por maioria simples, sobre os casos omissos neste Regulamento;

VII - designar pareceristas para avaliação de conteúdos específicos das áreas de conhecimento da revista;

VIII - deliberar sobre questões relativas a Direitos Autorais e Direitos Editoriais;

IX - declarar vago o cargo do Coordenador ou parecerista faltoso, impedido ou egresso.

## **Seção II** **Do Conselho Consultivo**

**Art. 14** - O Conselho Consultivo, de assessoramento da revista, será constituído por professores da própria instituição e/ou por professores/pesquisadores do ensino superior de diferentes instituições, qualificados nas diferentes áreas da Educação. Os membros pareceristas do Conselho Consultivo serão indicados e convidados pelo Conselho Editorial e poderão ser renovados a cada publicação ou a critério do Conselho Editorial. Aos pareceristas competem apresentar o resultado da avaliação do artigo e demais produções científicas em parecer escrito fundamentado, devidamente datado e assinado, utilizando-se de formulário próprio.

**Art. 15** - Cabe ao Conselho Consultivo:

I - se solicitado pelo Conselho Editorial elaborar textos de apresentação e editoriais da revista, associados à sua área de pesquisa e à sua experiência acadêmica;

**II** - quando o Conselho Editorial sentir necessidade emitir pareceres de artigos e resenhas relacionados à sua área de atuação;

**III** - divulgar a revista nos espaços em que atua;

**IV** - auxiliar na captação de textos para publicação.

**Art. 16** - O parecer poderá apresentar um dos seguintes resultados:

**I** - Aceitar o artigo **na íntegra**; encaminhando-o para a publicação;

**II** - Aceitar o artigo **com alterações**; devolvendo-o ao autor para as devidas adequações;

**III** – **Não aceite**; quando irá para uma segunda avaliação:

a) se for referendada a primeira, o artigo não será publicado;

b) se houver empate, o artigo irá para uma terceira e definitiva avaliação.

**§1º** - O parecer não deverá se fundamentar em critérios ideológicos.

**§2º** - O parecerista terá um prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias para apresentar o resultado da avaliação.

**Art. 17** – Os pareceristas deverão considerar os seguintes critérios para avaliação dos artigos encaminhados para publicação:

**I** - quanto ao conteúdo, só serão aceitas as colaborações resultantes de pesquisas, resenhas e textos de caráter científico e didático nas diferentes áreas do conhecimento relativas às temáticas pedagógicas e educativas;

**II** - os artigos devem:

a) refletir a existência de um problema relevante;

b) significar algum tipo de avanço na reflexão da abordagem, dos métodos ou na ciência;

c) apresentar o posicionamento do autor sobre o tema em questão;

d) ter, no máximo, 20 (vinte) páginas digitadas.

**III** - os artigos devem, ainda:

a) apresentar suporte científico e/ou citações bibliográficas corroborando as principais afirmações enunciadas;

b) evidenciar embasamento de referências;

- c) evitar excesso de citações e afirmativas sem respaldo nos fatos ou em obras de referência.

**IV - as resenhas devem:**

- a) ter até 05 (cinco) páginas digitadas segundo as normas para publicação de trabalhos;
- b) referir-se a obras de interesse nas áreas do conhecimento relativas às temáticas pedagógicas e educativas;
- d) apresentar clara noção da obra, do autor, das ideias nela contidas, bem como o posicionamento do resenhador e apreciação da obra;
- c) as resenhas serão avaliadas preferencialmente pelos membros do Conselho Editorial: quando a temática da resenha não fizer parte das especialidades dos conselheiros, o material será enviado a um parecerista externo, para que seja avaliado o conteúdo e a qualidade do texto.

**V -** Os artigos devem manifestar coerência e clareza na exposição das ideias, com articulação lógica entre os principais fatos e argumentos apresentados. O texto deve ter início, meio e fim, levando-se em conta a ótica do leitor ideal ou possível, com argumentos e fatos sempre expostos de modo claro e distinto, facilitando o acompanhamento do discurso.

**VI -** A critério do Conselho Editorial será avaliada a conveniência de se publicar números temáticos ou de se encomendar artigos a autores de renome nas áreas do conhecimento relativas ao trabalho pedagógico para publicação.

**VII –** Os artigos encomendados serão analisados e avaliados pelo Conselho Editorial da revista que disporá sobre a pertinência da publicação em função da qualidade do texto.

- a) em hipótese alguma os artigos encomendados serão encaminhados aos consultores e pareceristas, devendo ser analisados apenas pelo Conselho Editorial do periódico.

**Parágrafo único** – Exceções a estes critérios serão submetidas ao Conselho Editorial.

### **Seção III Das Colaborações**

**Art. 18 -** Entende-se por colaborações os artigos de pesquisa, resenhas e textos de caráter científico e didático nas diferentes áreas do conhecimento relativas às

temáticas pedagógicas e educacionais, enviados à revista dentro das normas estabelecidas.

**Art. 19** - Cada colaborador não poderá ter mais que 02 (duas) matérias publicadas em um mesmo número e, ainda assim, em seções diferentes.

## **CAPÍTULO V DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA**

**Art. 20** - A revista da Faculdade Aldete Maria Alves terá periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

### **I – editorial**

### **II - artigos**

- a) divulga trabalhos de caráter acadêmico-científico (conforme especificado nos Art. 3 e 4);
- b) compor-se-á, a partir da criação das Comissões, de um dossiê com um limite de 6 (seis) artigos sobre temática definida pela Comissão Editorial para cada número e de um limite de 4 (quatro) trabalhos sobre temáticas diversas dentro dos focos gerais apontados no Art. 1.
- c) no mínimo 20% dos trabalhos publicados deverão ser oriundos de outras instituições universitárias, institutos de pesquisa nacionais voltados para a questão pedagógico-educacional evitando-se a endogenia.
- d) Internamente, tem prioridade para publicação de trabalhos enviados pelos docentes vinculados à pós-graduação *lato sensu* da FAMA em todos os números, buscando-se uma organizada alternância entre estes autores.

### **III - resenhas**

- a) produzida preferencialmente por alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da FAMA.

### **IV - relatos de experiências**

- a) divulga resultados de pesquisa, com indicação do pretendido e alcançado, demonstrando também avanços na produção de práticas extensionistas.

### **V - espaços educativos**

- a) publica textos que relatem as potencialidades pedagógicas de algum artefato cultural (revista, filme, desenho animado, entre outros).



**Art. 21** - A revista terá divulgação eletrônica.

**§1º** A revista será divulgada para programas de pós-graduação, pró-reitorias de pós-graduação e bibliotecas de instituições de educação superior, órgãos públicos.

**§2º** A publicação eletrônica da revista terá acesso gratuito.

## **CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

**Art. 22** - Serão aceitos trabalhos de revisão ou originais que sejam classificados em uma das seguintes modalidades: resultados de pesquisas sob a forma de artigos; ensaios; resumos de teses; dissertações; monografias; estudos de caso.

**Art. 23** - O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 90 (noventa) dias.

**Art. 24** - Serão permitidos no máximo 5 (cinco) autores por artigo, incluindo orientador e co-orientador, se houver.

**Art. 25** - A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

**Art. 26** - Os artigos assinados deverão ser originais e serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião da FAMA.

**Art. 27** - A critério do Conselho Editorial, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira, desde que traduzidas para a língua portuguesa.

**Art. 28** - Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da revista.

**Art. 29** - As colaborações devem ser enviadas à redação, de acordo com as normas editoriais.

**Art. 30** - Toda autoria dos pareceres e dos artigos, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

**Art. 31** - A submissão do artigo implica na aceitação pelos autores das normas editoriais da revista e na autorização para publicação.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 32** – A substituição dos membros do Conselho Editorial deve ser discutida e resolvida pelo Conselho.

**Art. 33** – É vedado ao Conselho Editorial deliberar sobre propostas que importem em alteração dos objetivos e extinção da revista. Estas somente poderão ser tomadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/FAMA.

**Art. 34** – O presente Regulamento só poderá ser modificado por maioria de 2/3 dos membros do Conselho Editorial.

**Art. 35** – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSEPE.

**Art. 36** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da Revista Pedagogia em Foco ou pelo CONSEPE.

**Iturama, 11 de março de 2015.**

**Prof. Randall Freitas Stable**  
**Diretor Geral e Presidente do CONSEPE**

**ANEXO 1**

**NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS NA  
REVISTA PEDAGOGIA EM FOCO**

**Políticas Regimentais**

Todos os trabalhos enviados para publicação serão submetidos à avaliação do Conselho Revisor, que poderá aprovar o trabalho da forma original, sugerir modificações ou manifestar-se sobre sua inadequação para a publicação.

Todas as colaborações deverão se conformar ao Regulamento da revista Pedagogia em Foco e serão numeradas na ordem de chegada.

Os trabalhos submetidos à Revista deverão estar de acordo com os aspectos formais segundo técnicas e procedimentos científicos, bem como padrões aplicáveis definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**Orientações Gerais**

As colaborações a serem publicadas na Revista Pedagogia em Foco obedecerão à seguinte classificação:

- a) Artigos originais ou de revisão, que apresentem contribuição ao conhecimento educacional. Incluem-se aqui os resumos de trabalhos com resultados parciais e/ou finais. Devem conter Título (em português), Autor, Resumo, Palavras-chave (três palavras), Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Title, Abstract, Keywords e Referências. Os trabalhos devem ter a extensão mínima de 10 (dez) páginas e máxima de 20 (vinte) páginas, incluindo ilustrações, tabelas e referências. Pode ter no máximo cinco autores, incluindo orientador e co-orientador, se houver. Os resumos devem conter de 100 a 250 palavras, devendo contemplar de forma clara: introdução; objetivo; metodologia; resultados; discussão e conclusão.
- b) Resenhas: devem estar acompanhadas de referência bibliográfica do livro resenhado, nome do autor da resenha e nome da instituição. Pode ser dado um título à resenha. A resenha deve ter extensão mínima de 3 (três) páginas e máxima de 5 (cinco) páginas.
- c) Relatos de experiências: devem apresentar indicação clara do pretendido e alcançado, demonstrando também avanços na produção de práticas extensionistas. Devem conter: Título (em português), Autor, Resumo, Palavras-chave (três palavras-chave), Title, Abstract, Keywords, Introdução, Metodologia, Resultados e discussão, Considerações Finais e Referências. Os trabalhos devem ter de 10 (dez) a 20 (vinte) páginas, incluindo anexos.
- d) Espaços educativos: devem apresentar textos que relatem as potencialidades pedagógicas de algum artefato cultural (revista, filme, desenho animado, entre outros). Devem conter: Título (em português), Autor, Resumo, Palavras-chave (três palavras-chave), Title, Abstract, Keywords, Introdução, Público-alvo, Revisão da Literatura, Proposta de atividades, Considerações Finais e Referências. Os trabalhos devem ter a extensão mínima de 10 (dez) páginas e máxima de 20 (vinte) páginas, incluindo ilustrações, tabelas e referências. Pode ter no máximo cinco autores, incluindo orientador e co-orientador, se houver.

### **Critérios para Avaliação de Trabalhos**

Para serem publicados na revista *Pedagogia em Foco* os trabalhos deverão obter pareceres favoráveis, quando submetidos à apreciação do Conselho Editorial, segundo os seguintes critérios:

- a) originalidade;
- b) relevância do trabalho para a difusão e o desenvolvimento dos conhecimentos educacionais;
- c) qualidade geral do texto (estrutura de apresentação, clareza da redação e correção gramatical);
- d) metodologia (adequação e profundidade coerente na abordagem do assunto);
- e) bibliografia utilizada;
- f) adequação às normas (ABNT e da Revista).

### **Formato**

O texto original deverá ser enviado à Coordenação de Curso de Pedagogia da FAMA, observando-se as seguintes especificações:

- a) Folha tamanho A4;
- b) Margens de 2,5 cm (todas);
- c) Espaço entre as linhas 1,5 cm (em todas as seções do texto);
- d) Fonte Times New Roman, tamanho (corpo) 12;
- e) Alinhamento justificado.
- f) Páginas numeradas no canto superior direito;
- g) Utilizar preferencialmente o processador de textos Microsoft Word, versão 2003 ou posterior.

Solicita-se guardar uma cópia do trabalho com o(s) autor(es) em meio eletrônico, pois os originais poderão retornar aos autores para que sejam atendidas observações/sugestões do Conselho Editorial, em caso de aceitação para publicação.

### **Processo de Avaliação pelos Pares**

Após a revisão formal preliminar, a editoria encaminha o trabalho ao julgamento autônomo de no mínimo dois avaliadores (método de “duplo cego”), cujas áreas de competência e formação acadêmica estejam relacionadas com o tema do texto. Havendo discordância entre os pareceristas, o trabalho deverá ser encaminhado a um terceiro avaliador. Ao final do processo, os autores recebem comunicação relativa aos pareceres emitidos, garantindo-se a confidencialidade dos pareceristas.

### **O(s) autor(es) deverá(ão) apresentar as seguintes informações no passo 3 "Metadados da Submissão":**

- a) Nome completo do autor;
- b) E-mail para contato;
- c) Em URL, fornecer o link para o currículo Lattes;
- d) Instituição onde trabalha;
- e) Apontar (caso necessário) a origem do trabalho, a vinculação a outros projetos, a obtenção de auxílio para a realização do projeto e quaisquer outros dados relativos à produção do material.

f) Resumo da biografia, contendo titulação acadêmica máxima;  
Quando o trabalho envolver seres humanos ou animais de experimentação é necessário o parecer de Comitê de Ética em Pesquisa, anexado no Passo 4 "Transferência de Documentos Suplementares".

### **Ilustrações**

- Fotografias devem ser nítidas, no tamanho máximo 9 x 14 cm, apresentadas em formato digital padrão JPEG, resolução mínima de 300 dpi, ou em papel brilhante preto e branco ou colorido;
- Figuras devem ser apresentadas no tamanho máximo de 20 x 30 cm, em formato digital padrão JPEG, resolução mínima de 300 dpi, ou em papel, em preto e branco ou colorido;
- Quadros e tabelas: devem ser acompanhadas de título que permita compreender o significado dos dados reunidos. Assinalar, no texto, pelo número de ordem, o local de inclusão;
- Para reimpressão de Fotografias, Figuras, Quadros e Tabelas extraídos de outros textos, deve ser indicada a fonte de referência e anexada, a autorização da fonte e do autor.
- Caso a obra contenha imagens, é de inteira responsabilidade do autor e/ ou organizador providenciar e enviar as autorizações, por escrito, para sua publicação. As autorizações devem ser entregues para o Conselho Editorial junto ao original, assinadas por aquele(s) que detém/ detêm o direito autoral. As imagens ou ilustrações devem seguir os padrões de formatação e a recomendação expressa para divulgação. Se esta norma não for seguida, as imagens serão devolvidas.

### **Notas explicativas, citações e referências**

- As notas explicativas devem ser feitas com a numeração única e consecutiva em algarismos arábicos, conforme ABNT/NBR 6022;
- As citações no texto devem estar de acordo com a ABNT/NBR 10520 de 2002;
- As referências devem estar de acordo com a ABNT/NBR 6023, de 2002 ou estruturadas de acordo com o Manual para Normalização de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA.

### **Forma de envio**

- Para a submissão dos trabalhos, o autor deve antes cadastrar-se na plataforma da revista Pedagogia em Foco:  
<http://www.facfama.edu.br/revista/index.php/PedF/user/register>
- Após o cadastro acesse a plataforma na condição de autor e siga as instruções para submissão. Os arquivos devem ser enviados em Word (.doc) versão 2003 ou superior.
- Encaminhar em arquivos separados:
  - a) Os gráficos e tabelas devem ser enviados em Excel, cada um em um arquivo, com identificação de sequência e autor;
  - b) Figuras, fotografias, desenhos devem ser enviados em arquivo "jpg", cada um em um arquivo.

### **Endereço para Correspondência**

Ao final de cada artigo, o autor deve indicar endereço eletrônico ou outro para correspondência, viabilizando assim o caráter científico e didático da publicação,



# FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR

que visa à interação e aperfeiçoamento dos leitores, especialmente dos acadêmicos da instituição.

Faculdade Aldete Maria Alves - Revista Pedagogia em Foco  
Av. Domingos Teixeira, 664 – Recanto dos Lagos – Iturama/MG  
CEP: 38280-000 - Telefone: (34) 3411- 9700 - Faculdade FAMA